



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40 DE 10 DE ABRIL DE 1990.

Publicado no Jornal B.J.
Edição n.º 02
Fis. 05
510
FUNÇÃOÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$ 700.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de
dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), nas seguin
tes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abai
xo:

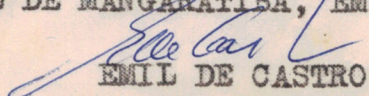
Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	311.1	00	600.000,00
	312.0	00	50.000,00
0102.01070212.002	312.0	00	50.000,00
T O T A L			700.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo an
terior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do ar
tigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito su
plementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso
de arrecadação no mês de março de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 10 ABRIL DE 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.